



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

Quarta-feira • 25 de Janeiro de 2023 • Ano XI • Nº 3145

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUFDNCTCWNJEWMDUZRTU1RK

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 007 de 25 de janeiro de 2023

“Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal que se acha em Desvio de Função, para sua Lotação de Origem, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, bem como na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal Roney Aguiar Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.890.465-01, é vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Ibicoara, ocupante inicial de um dos cargos de agente de combate a endemias desde 01 de junho de 2001, depois de reconhecido pelo 19ª DIRES/D.R.H.U, em 25/05/2001 e efetivado pelo concurso público de 13/04/2003, inscrição n.º 518 e efetivado em 01/07/2003;

CONSIDERANDO que o referido servidor público municipal acha-se em desvio de função desde 2011, exercendo as funções do cargo de porteiro na Escola Pública Municipal Nelson Aguiar;

CONSIDERANDO que o referido servidor público municipal requereu sua remoção para seu cargo de origem;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde necessita do servidor para suprir seu quadro funcional de agentes municipais de endemias;

CONSIDERANDO que a remoção e o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observado o interesse da administração pública, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo público;

CONSIDERANDO que o disposto nos artigos 41 e 42, da Lei Municipal n.º 105/2003, que institui o Regime Jurídico dos servidores públicos de natureza estatutária para o Município de Ibicoara - BA e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o disposto na Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de fevereiro de 2006 e sua regulamentação pela Lei Federal n.º 11.350/2006;

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Gabinete do Prefeito



CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação, estando em conformidade com os princípios de direito público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção do servidor público municipal, o Sr. **Roney Aguiar Souza**, inscrito no CPF/MF sob n.º 000.890.465-01, portador da cédula de identidade n.º 0868567159, matrícula n.º 228, admitido em 01/006/2001, ao exercício das funções do cargo de agente de combate a endemias, sua lotação definida em lei, eis que se acha em desvio de função e exercendo as funções do cargo de porteiro na Escola Municipal Nelson Aguiar.

§ 1º - A retorno dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado, cuja lotação será acordada com a Secretaria Municipal de Saúde, atendendo aos interesses da Municipalidade;

§ 2º - Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente dará ciência imediata ao servidor acerca do presente ato administrativo, entrando este em exercício imediatamente à sua apresentação, que se dará no prazo máximo de cinco dias, bem como deverá proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 25 de janeiro de 2023.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199